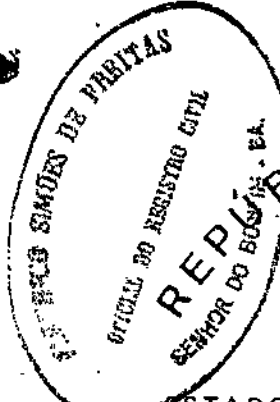




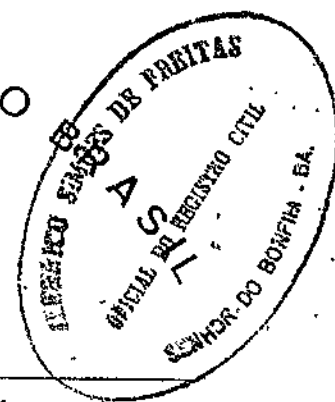
METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA	
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — M E T A M A T	
ENDEREÇO SEDE	
AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO	
EMPREGADO	
ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA	
RESIDÊNCIA	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
R. TEREZA LOBO Nº 66 8. CONSIL APTO 102	N.º 03637 SÉRIE 00001 DE
CARGO	O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.
ENGENHEIRO DE MINAS REF. 21	
LOCAL	
AV. JURUMIM Nº 2.970 BAIRRO PLANALTO CUIABÁ - MT	
Local de Trabalho	Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de: a) Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora; b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.
Remuneração	Salário base Cr\$ 1.411,45 (HUM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma Gratificação: FG 1 Cr\$ 535,84
Jornada Trab.	8 (CITC) HORAS DIÁRIAS É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.
Danos	Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.
Tipo Contrato	CONTRATO DE EXPERIÊNCIA O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.
Diversos	Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato. O Empregado recebe no ato de assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.
TESTEMUNHAS:	LOCAL DATA
1 - X <i>M. Cradici</i>	CUIABÁ MT 01/08/1995
2 - <i>[Assinatura]</i>	EMPREGADO <i>Roberto Hugo Ramos e Silva</i>
	EMPREGADORA <i>[Assinatura]</i>
	Diretor Administrativo e Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Bahia
COMARCA DE Senhor do Bonfim
MUNICÍPIO DE Senhor do Bonfim
DISTRITO DE Senhor do Bonfim

Alberico Simões de Freitas .

Oficial Efetivo . do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. _____ do Livro A 13., sob N.º de
Ordem _____ foi lavrado o assento do nascimento de Roberto Augusto B
Batista e Silva .

do sexo Masculino, nascid. o no dia Dezesseis de Se
tembro de Hum Mil Novacentos e Ditenta e Dois 16.09.1982 .

às 13-00 horas, em Hospital Portu
gues, Recife, Pernambuco .

filh o de Roberto Hugo Ramos e Silva

e de Dona Elza Maria de Jesus Batista e Silva

Sendo avós paternos Antonio Augusto da Silva

e Dona Maria José de Oliveira Ramos e Silva

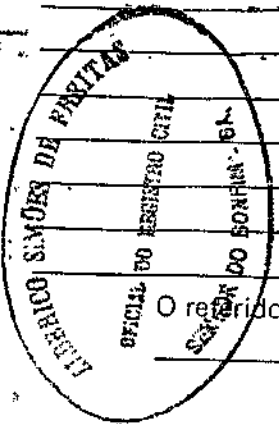
e avós maternos Antonio Primiano Batista da Cunha

e Dona Almerinda Maria da Conceição .

O assento foi lavrado em 15 de Outubro de 1982 tendo sido declarante
O Pai

e serviram de testemunhas as que constam no termo

Observações: Isento de selos pela Decreto Lei 3.519



O referido é verdade e dou fé.

Sr. do Bonfim 15 de Outubro de 19 82.

OFICIAL

Declaração de Opção

LEI Nº 5.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.966
REGULAMENTADA DEC. Nº 59.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.966

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Eu, ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

(NOME DO EMPREGADO POR EXTENSO)

portador da Carteira Profissional Nº 03637 SÉRIE 00001-DE empregado da empresa

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA)

sita à AV. JURUMIRIM Nº 2.970 BAIRRO PLANALTO

(ENDEREÇO)

CUIABÁ Estado MT

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do **REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO** aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de 20 de dezembro de 1.966.

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA QUANDO
SE TRATAR DE ANALFABETO



(LOCAL E DATA)

Roberto Hugo Ramos e Silva
(ASSINATURA)

TESTEMUNHAS

1ª X W. Rodi
2ª [assinatura]

(ASSISTENTE RESPONSÁVEL PELO MENOR QUANDO COUBER)

RECEBEMOS O ORIGINAL

Data, 01 / 08 / 1995

(ESCREVER NA CÓPIA)

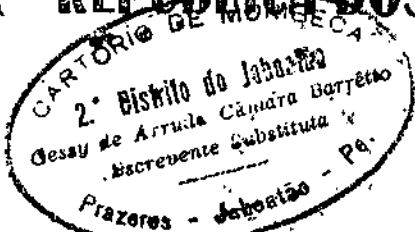
(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

[assinatura]
Diretor Administrativo e Financeiro
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina duas vias da Carta Profissional de Opção.
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para anotação de sua opção conforme o modelo abaixo:
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datado;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregado e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 01 / 08 / 1995 optou pelo sistema estabelecido na lei Nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966 que estabeleceu o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço".
(CARIMBO E ASSINATURA)
- 5 - Anotarà também na Carteira do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei Nº 5.107 de 13 de setembro de 1.966, são feitos na: Agência do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL
localizado à AV. DO BPA Nº ".
(CARIMBO E ASSINATURA)

(PREENCHER EM DUAS VIAS)



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de JABOATÃO Distrito MURIBECA

CERTIDÃO DE CASAMENTO 1ª Via

Gessy de Arruda Câmara Barreto, Oficial Escriv. substituta do Registro Civil de Muribeca, 2º Distrito de Jaboatão.

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro nº 16 do registro de casamentos, em meu poder e cartório à folhas 015-V, sob nº 4.468 consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 28 de fevereiro de 1971 de

ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

com dona

ELZA MARIA DE JESUS BATISTA;

ele, contraente

nascido em Gravata neste Estado, no dia dois de agosto de mil novecentos e quarenta e nove (02 / 08 / 49).

filho de Antonio Augusto da Silva

e de Maria José de Oliveira Ramos e Silva.

ela, contraente nascida em Boa Viagem, Recife, Pe., no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois (26 / 10 / 52).

filha de Antonio Primiano Batista da Cunha

e de Almerinda Maria da Conceição.

a nubente após o casamento passou a usar o nome de ELZA MARTA DE JESUS BATISTA E SILVA.

Foram testemunhas Adérico Siqueira Ramos, Celina Maria Rodrigues de França, e outros.

Observações: O ato foi Religioso com efeito Civil de acordo com a Lei Nº.

1110 de 23 de maio de 1950, na Matriz de N.S. dos Prazeres, perante

o Rev. Padre Plácido de Jesus e o Rev. Padre O.S.B. e do Tabelião

Costa Lima, me da Comunhão de Bons.

G. MACEDO

H. COUTINHO

Em Jaboatão

A. MARINHO

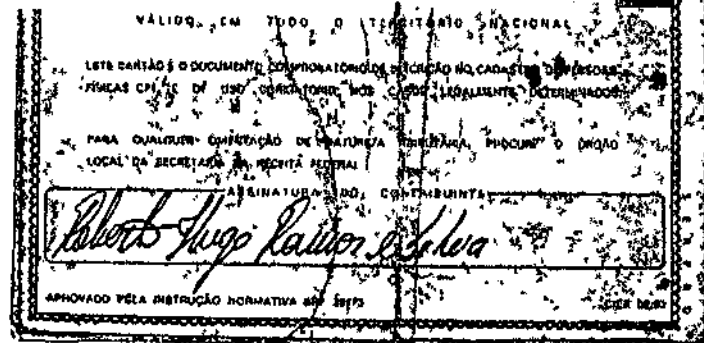
O referido é verdade e dou fé.

Prazeres, 19 de março de 1971.

Gessy de Arruda Câmara Barreto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Escriv. substituta.

(MOD. 3)

Vende-se na Gráfica JUPIRACY - Rua do Favel, 218-Oficina



05427843 34 30/04/79

ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

QUARTA 02/08/49

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - PE

Cartão nº 12.965-4 Reg. No 1389/79 Expedido em 12/09/82

Nome ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

Filiação Antonio Augusto da Silva e Maria Nogueira da Silva

Ira Ramos e Silva

Nacionalidade Brasileiro Natural de Pernambuco

Nascido a 02/08/49 Registro Civil 757.154-PE

VENENOSO DE LIMA

Presidente do CREA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - MT Nº 034238951

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME Roberto Hugo Ramos e Silva

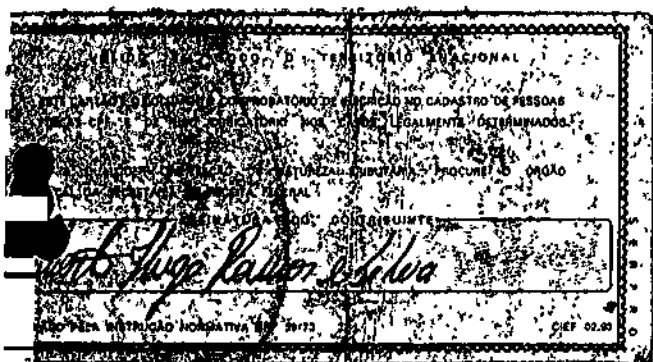
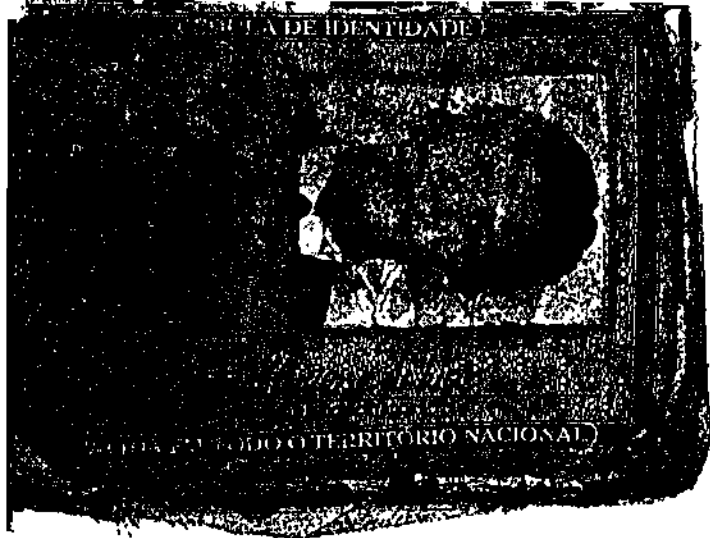
CATEGORIA B N.º REGISTRO 249244782

ASSINATURA DO EXPEDIDOR Maria Selma Machado

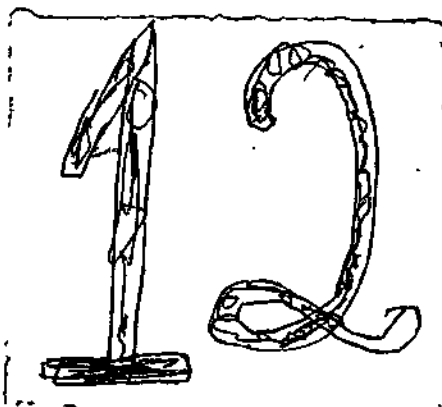
Chefe da Divisão de Aprendizagem

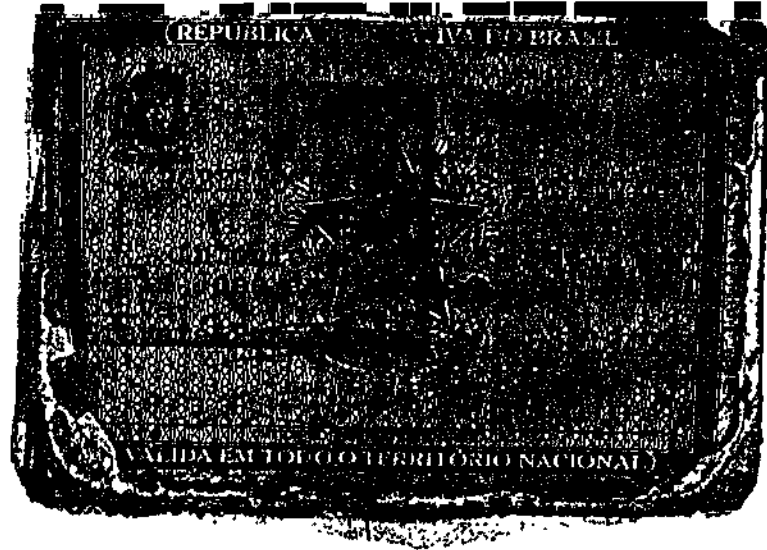
Habilitação - DETRAN - MT

(OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE)



LOBES TO HUGO R E S C A





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		SECRETARIA DE PASSAPORTES	
PASSAPORTE		NÚMERO DO PASSAPORTE	
054278494	34	30/04/79	
DO CONTRIBUÍVEL			
ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA			
TIPO DE PASSAPORTE		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	
QUARTA	02/08/49		



Companhia Matogrossense de Mineração

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, entre a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, a Av. Jurumirim, nº 2.970 - Bairro Planalto, adiante designada a empresa neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro abaixo Assinado, e ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA, CASADO, BRASILEIRO,***** portador da Carteira de Trabalho nº 03637 Série 001/PE, Carteira de Identidade nº 757.154 SSP/PE e CIC 054278434/34 CREA 12 963-D, residente a Rua Prof TEREZA LOBO Nº 60 apto 102, Bairro Concil - nesta cidade de CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O empregado trabalha para a empresa na função de ENGENHEIRO DE MINAS, prestando serviço junto a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OURO DE POCONÉ, obrigando-se, assim a fazer o correlato a sua ocupação, bem como, os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo.

CLAUSULA SEGUNDA

O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 subsequente ao período vencido, nos do parágrafo único ao Artigo 459 da CLT, na base de R\$ 400,00 (quatrocentos reais *****), mensais,

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa descontará dos salários do empregado, não só o que já é de Lei ou convenção coletiva ou o que ela for determinada, como ainda a importância correspondentes aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 462 da CLT.

CLAUSULA QUARTA

O horário do empregado, será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA QUINTA

A vigência deste Contrato, será pelo prazo de 05 (CINCO) MESES a contar da data de sua assinatura.



METAMAT

Companhia Matogrossense de Mineração

CLAUSULA SEXIA

Findo este prazo, a empresa podera despedir o empregado, sem obrigação de conseder-lhe aviso previo.

CLAUSULA SEIIMA

Se durante a vigencia do presente Contrato, o empregado der justo motivo para a dispensa, podera esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou comunicado do aviso previo.

CLAUSULA OIIAVA

Se a empresa rescindir o Contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagara ao empregado, nos termos do Artigo 479 da CLT, e por metade, a remuneração a que teria direito ate o fim do prazo. Se a rescisao for da parte do empregado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuizos que com esse ato lhe causar, nos termos do Artigo 480 da CLT.

E por terem assim justo contrato, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiaba, 01 de AGOSTO de 1.994.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT


EMPREGADO :



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Roberto Hugo RAMOS e Silva

Engenheiro de Minas

CREA 12.963-D

~~REGISTRO~~ NO CREA-MT : 5155

IDENTIDADE : 757.154-PE - SSPPE

Endereço:

Rua Profª Tereza Lobo - N° 60, Apto 102

Concilia - Cuiabá - MT

CASA DO

BRASILEIRO

FONE : (065) 3233501 (Resid.)

ISAÍAS
438 - 1131

Ass 31/12/94

R\$ 400,00

Respostas de Prudências de Ouro de Ben



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1- Nº DE IDENTIFICAÇÃO PATRONAL DO CEC DO ESTABELECIMENTO

2- EMPRESA

054.278.434/34

9

3- Nº DO CEC DO ESTABELECIMENTO

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

5- COTAR

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE

7- CÍRCULO DO SINDICATO SINDICAL

Sind. dos Eng^{os} do Estado de Mato Grosso

012029019528

8- ENDEREÇO (CIVIL, COMERCIAL, RESIDENCIAL)

9- CEC DO SINDICATO

TRAV. CRL. JOAO Celestino S/Nº

01265750/00014

10- BAIRRO DO SINDICATO

11- CID

12- MUNICÍPIO (NOME)

13- UF

ZENTRO

78005-470

Zuinba

MT

DADOS DO CONTRIBUINTE

14- NOME ALIAS SOCIAL/CONTRIBUINTE SOCIAL

15- CÍRCULO DO ESTABELECIMENTO

Roberto Hugo Ramos & Silva

16- ENDEREÇO (CIVIL, COMERCIAL, RESIDENCIAL)

17- DATA ÚLTIMO ATUALIZAÇÃO

RUA PROJ. TEREZA Lóbo, nº 60, Apto. 102, Concil

06/04/79

18- CID

19- MUNICÍPIO (NOME)

20- BAIRRO DO SINDICATO

21- UF

78048-100 - Zuinba

Concil

MT

22- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23- Nº ATIVO

24- Nº CÍRCULO ATIVO

25- CÍRCULO CEC

26- TIPO DE ESTABELECIMENTO

27- Nº ESTABELECIMENTO DO SINDICATO

Eng^o Olo THUNIS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

28- 01 ESTABELECIMENTO CONTRIBUINTE	29- 02 AUTÔNOMO (TOTAL)	30- 33 EMPRESAS	31- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	32- DATA
			11.420,00	
34- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	35- Nº DE CONTRIBUINTE SINDICADO PARA SÍNDICATO SINDICAL	36- DATA		
37- TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	38- TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	39- DATA		
40- DESPESAS ESTABELECIMENTO	41- TOTAL DE CONTRIBUINTE DO ESTABELECIMENTO	42- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
43- CAPITAL A PAGAR A CEC DO ESTABELECIMENTO	44- Nº DE SÍNDICADO CONTRIBUINTE	45- TOTAL A PAGAR	11.420,00	
46- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	47- AUTENTICAÇÃO MEDIANTE			

48- LOCAL
Zuinba

03. Março 79

Observação: SE AUTÔNOMO/ANUAL, preencher, no 3º e 4º colunas, o "Nº DE CONTRIBUINTE SINDICADO". APRESENTAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CEX 102795078884/154740 4774

11.420,00/00014

Outros



CREA MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

RECIBO Nº 112297

Receta 1994 Praça de Arrecadação CRAMT 175 - 31.03.94

Recebemos de (a) GRUPO DE MINAS - ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA
5155/2

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade CRAMT

Telefone (s) _____ CEP _____

CÓDIGOS	ELEMENTOS	VALOR
<u>12 30 40 11</u>	<u>ANUIDADE 1994</u>	<u>21.683,97</u>
TOTAL		<u>21.683,97</u>

A importância acima especificada só terá valor com autenticação do Órgão Arrecadador abaixo mencionado.

ÓRGÃO ARRECADADOR

Biz

CRAMT

D. Brasil

BRMAT068070394 089 08357

21.683,97R 6804

1.ª Via Branca - Interessado - 2.ª Via Azul - Banco - 3.ª Via - Contabilidade

N. 221



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Jaboatão

Distrito de Muribeca

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Gessy de Arruda Câmara Barrêto
Escrevente Substituto

Oficial do Registro Civil

CERTIFICO que do livro número,

de registro, de nascimento, deste Distrito foi

registrado hoje as folhas número

o número

o assento de

Rogéria Antiga Batista e Silva

dia 10 de Setembro de 1971 10-09-71

horas; em Prot. Freitas Reis, Recife, Pernambuco.

do sexo feminino, de cor branca, filha de

Roberto Hugo Ramos e Silva

solteira Maria de Jesus Batista e Silva

os paternos: Antonio Augusto da Silva e

Maria José de Oliveira Ramos e Silva

os maternos: Antonio Primitivo Batista da Cunha

e Almerinda Maria da Conceição

apresenta a declaração de nascimento assinada

por Roberto Hugo Ramos e Silva

grante: A. J. Antenor

observações: Apresentou a Certidão Casamento

ferido é verdade:

ARMAS
Em Recife
JOSEFAMA
COSTA LIMA
R. M. CEDO
H. COUTINHO
Em Jaboatão
A. MARINHO

Gessy de Arruda Câmara Barrêto
Escrevente Substituto

Oficial do Registro Civil

Pag. N.º

DE ARNEZES
DE DIREITO

3.º TABELIONATO - B.R. ARNALDO COMA
Rua Siqueira Campos, 100-108 - Fones 242915 - 242916
K. CONTINHO (s) firmate(s)
Gessy de Arruda Câmara Barrêto
de 1971
Maria Araújo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO
5.ª Zona - Santo Amaro
Recife - Pernambuco

TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
OFICIAL

REGISTRO CIVIL
ESTADO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE RECIFE

DISTRITO SANTO AMARO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE Oficial DO REGISTRO CI
VIL DA 5ª ZONA JUDICIARIA DA CAPITAL, , em Viturde da Lei, etc...

Nº. 036.....

FLS. ...2014....

CERTIFICO que, no Livro n.º A- 01 de assentamentos, de nascimentos foi feito
no dia 07 do mês de Janeiro do ano de 1976

o registro de ROBERTA CRISTINA BATISTA E SILVA. *****

***** do sexo. Feminina de cor. *****

nascida no Dia Vinte (20) de Novembro (11) de Mil Novecentos e Seten-
ta e Três (1973)

às 04/30 horas Em, Conjunto N.º de Lourdes, Barro, Recife/PE.

filha de: ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA E DE ELZA MARIA DE JESUS BATISTA
naturais deste Estado, casados em Prazeres, município de Jaboatão/PE.

São avós, paternos ANTONIO AUGUSTO DA SILVA .
e MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS E SILVA.

avós maternos ANTONIO PRIMIANO BATISTA DA CUNHA.
e ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

foi declarante O Genitor.

(CELIA FERREIRA DA SILVA E

Testemunhas: (LÚCIA JEREMIAS DA SILVA.

O referido é verdade e dou fé.

Observações: Registro feito nos termos da Lei Vigente.

CARTÓRIO DO REGISTRO

5.ª Zona - Santo Amaro
Recife - Pernambuco

TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
OFICIAL

Recife,

27 de

Março

de 19 90

CARTORENSE 322

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO PRO CIVIL
DA 5ª ZONA, J AMARO
Recife, Oficial
Maria do Carmo Monteiro



Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICIPIO DE RECIFE

DISTRITO DE SANTO AMARO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, MARIA DO CARMO MONTEIRO, escrevã e oficial do Registro Civil da
5ª Zona Judiciária de Santo Amaro.

N.º 455

FLS. 6-V.

CERTIFICO que no livro N.º 02 de assentamentos, de nascimentos foi feito
no dia 25 do mês de Março do ano de 1976.
o registro de RENATA KARLA BATISTA E SILVA.

do sexo feminino de Cór branca

nasceu no dia 25 de Fevereiro de 1976. (25-2-1976)

às 1,5 horas em Maternidade do TPSP, nesta Cidade.

filha Legítima de ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA, e de ELZA MARIA DE JESUS
BATISTA E SILVA, Naturais deste Estado.

são avós paternos Antonio Augusto da Silva, Falecido,
e Maria José de Oliveira Ramos e Silva.

avós maternos Antonio Priminiano Batista da Cunha,
e Almerinda Maria da Conceição.

foi declarante A genitora.

Testemunhas Maria Vera Júcia Costa, e
Celia Ferreira da Silva.

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

LEI 6015 - 31 - 12 - 1973
ALTERADA PELO DECRETO LEI Nº 6216-30-6-1975
REGULANTE A MULTA EM REGISTRO
CIVIL DE NASCIMENTO

Recife, 25 de Março de 1976.

Maria do Carmo Monteiro
Oficial do Registro Civil
M. C. Monteiro



República Federativa do Brasil

Registro Civil

Estado de Pernambuco



Certidão de Nascimento

MANOEL TOMAZ VILA-NOVA
Oficial do Registro Civil

Firma no Tabelionato Veiga
Rua Libero Garcia, 200
11.º Carterio - São Paulo

Registro Nº

24.708

Certifico que a folha N.º 269.º do livro N.º 22 de Registro de Nascimento foi feita
hoje o assento de Rachana Kassia Batista e Silva
nascida no dia 26 de Janeiro 1978

às 7:00 horas em Maternidade do Derby - Recife do sexo feminino de cor branca
filha de Roberto Hugo Ramos e
Silva, Elza Maria de Jesus Ba-
tista e Silva.

são avós paternos Antonio Augusto da Silva
Maria José de Oliveira Ramos e Silva
avós maternos Antonio Primitivo Batista de
Cunha e Almerinda Maria da Conceição

Foi declarante O genitor
Testemunhas Maria dos Prazeres Ananias e
Ana Maria Martins Tavares.

Observações: Casados neste Cartório.
Pagou a multa

O referido é verdade e dou fé.
Prazeres 28 de setembro de 1978.

ANGELA DA LUZ L. SOUZA
SUBSTITUTA

Angela da Cunha e Souza
SUBSTITUTO

Diplomado em 22/12/78 pela Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal de Pernambuco.

Atribuições: Vide anotações na Carteira de Identidade Profissional.

Este documento de identidade é válido até 20/09/83.

Pol. ...

Tipo Sanguíneo ...

054-278-434/34

C.P.F. ...

Roberto Hugo Ramos Silva

Assinatura do Profissional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - PE - 12.965-D

Reg. No. 1389/79

12/09/83

Nome: ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

Filiação: Antonio Augusto de Silva e Maria Jose de Oliveira Ramos Silva

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Pernambuco

Nº de Registro: 02/02/83

Registro em: 057-15-PE

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Habilitação

Presidente do CREA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO S/Nº/96

Cuiabá, 01 agosto de 1.996.

DO: Funcionário ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA
AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor

Com o presente solicito a V.S.^a providenciar o meu desligamento desta Cia a partir desta data.

Ao ensejo, agradeço a V.S.^a e toda Diretoria toda atenção que recebi durante minha permanência nesta conceituada Empresa. Ficarei ao inteiro dispor, caso venham precisar dos meus serviços profissionais.

Atenciosamente,


ROBERTO HUGO R. E SILVA

• LUIS - PHILIPPE PEREIRA LEITE
SEGUNDO NOTÁRIO - CUIABÁ - M. GROSSO
Recebi, por assinatura, a(s) Nota(s) de
Roberto Hugo Ramos e Silva

• data de emissão (MÊS) 01/10/1996
Quarta

- ☒ DEZTA 01/10/1996 VLS OFÍCIO
 - ☐ REG. TA A TEX. LIA COELHO
 - ☐ SELMA L. DE SOUZA
 - ☐ MARIA LUIZA G. MARAS SIQUEIRA
 - ☐ MOEMA DE FICULMEDO CORRÊA DA SILVA
 - ☐ BENELINA LARA DE SOUZA
- ESCREVENTES AUTENTICADAS

P O R T A R I A Nº 089/95

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ADMITIR a partir de 01.08.95, o SRº ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA, na função de Engenheiro de Minas referência nº 21, ficando lotado na Diretoria Técnica, como Chefe do Departamento de Tecnologia Mineral.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT., 01 de agosto de 1.995.



HILARIO MOZER NETO
Diretor Presidente

ERNESTO CAMPOS FILHO
Diretor Adm. e Financeiro



WANDERLEI MAGALHAES RESENDE
Diretor Técnico



Companhia Matogrossense de Mineração

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr.(a) ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA

Tendo V. Sa. completado em 01 / 08 / 96 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01 / 08 / 95, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da CLT, comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 01/08/96 para retornar ao trabalho no dia 30/08/96.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebido no dia / / .

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho à Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

OBS: O valor do pagamento das Férias será creditado em Folha de Pagamento do mês de junho/96.

Recebi a 1.^a via deste aviso

12106196

Roberto Hugo Ramos e Silva
Assinatura do Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA
CIPS nº Série: _____ Lotação: _____
Período Aquisitivo: 01 / 08 / 95 Período Gozo: 01 / 08 / 96
: 01 / 08 / 96 : 30 / 08 / 96

Calculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas : _____ Salário Base: 1.411,45
: _____ F. Gratificada : 535,94
: _____ Rem. p/Férias: 1.947,39

Demonstrativo

Férias	: <u>1.947,39</u>	Desc. INSS:	<u>91,59</u>
Acresc. 1/3	: <u>649,13</u>	I. R. R. F. :	<u>129,00</u>
	: _____	:	_____
Total da Remuneração:	<u>2.596,52</u>	Total Desc. :	<u>220,59</u>
Liquido a Receber	: <u>2.375,93</u>		
(_____)			

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a importância líquido de Cr\$ 2.375,93 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá - MT., 1º de Agosto de 19 96

Roberto Hugo Ramos e Silva
Empregado